



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CEP 36570 — VIÇOSA — ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 579/88

Dá denominação à via pública

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica denominada Rua 5ª MIMI PACHECO BHERING, a via pública na cidade de Viçosa, que tem seu início entre os números 127 e 133 da Rua Nossa Senhora das Graças e seu término na Rua Getúlio Vargas, no Bairro Dom Jesus.

Art.2º- O Executivo Municipal providenciará a sinalização da referida via pública, dentro de sessenta dias a partir da data da publicação desta Lei, fazendo as devidas comunicações aos Correios e Telégrafos, SANE, TELEMIIG e CEMIG.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 23 de março de 1988

Roberto Proença Passarinho
Prefeito em Exercício

(Aprovado em sessão da Câmara Municipal, em 21.03.88)

Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.